



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

CONCORRÊNCIA 90001/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 14

DATA: 09/07/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 14

QUESTIONAMENTO:

No que tange ao Plano de Implementação, gostaríamos de confirmar o entendimento de que, no orçamento deste subquesto, as licitantes deverão apresentar os serviços complementares exatamente nas mesmas condições definidas para os serviços essenciais, conforme disposto na alínea 'b' do subitem 1.3.4.1.1:

b) nos valores integrais dos preços no Anexo II: Produtos e Serviços Essenciais; Deverão ser desconsiderados as taxas de administração sobre os Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados.

RESPOSTA DA COMISSÃO

Prezado licitante,

1. Esclarece-se que o entendimento não está correto.
2. Para fins de elaboração do orçamento do Plano de Implementação, deverão ser observadas as regras do subitem 1.3.4.1 do Apêndice III, que estabelece como

bases a verba referencial prevista no Briefing e os valores integrais dos Produtos e Serviços Essenciais.

3. Quanto aos Produtos e Serviços Complementares prestados por fornecedores especializados, aplica-se a regra específica do subitem 1.3.4.1.1 do Apêndice III, segundo a qual deverão ser desconsideradas as taxas de administração sobre esses itens.

4. Assim, os Produtos e Serviços Complementares não devem ser tratados exatamente nas mesmas condições dos Produtos e Serviços Essenciais, devendo ser observada a regra própria prevista no Apêndice III.